



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 027 de 02 de julho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 02 de fevereiro, quinta-feira, Festa de Navegantes (ponto facultativo);
- II. 03 de fevereiro, sexta-feira, Ponto facultativo
- III. 27 de fevereiro, segunda-feira, Ponto facultativo
- IV. 28 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 14 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI. 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (feriado nacional)
- VII. 01 de maio segunda -feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII. 15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional);
- IX. 16 de junho, sexta-feira, Ponto facultativo;
- X. 29 de junho, quinta-feira Dia de São Pedro, Padroeiro dos Pescadores (feriado municipal);
- XI. 30 de junho, sexta-feira, Ponto facultativo;
- XII. 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII. 08 de setembro, ponto facultativo;
- XIV. 25 de setembro, ponto facultativo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

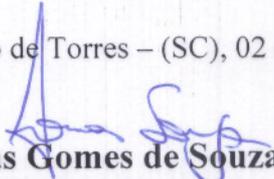
- XV.** 26 de setembro, terça-feira, Aniversário de Emancipação do município (feriado municipal);
- XVI.** 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVII.** 13 de outubro, sexta-feira, ponto facultativo;
- XVIII.** 02 de novembro, quinta-feira, Finados (feriado nacional);
- XIX.** 03 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;
- XX.** 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (feriado nacional);
- XXI.** 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (feriado nacional);

Art. 2º – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

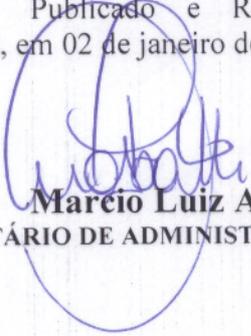
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres – (SC), 02 de janeiro de 2017.


Jonas Gomes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de janeiro de 2017.


Marcio Luiz Abatti
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.